



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 023/GAP-MN/2020, QUE FAZEM
ENTRE SI O GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS E A
EMPRESA FIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 770, Bairro Crespo, CEP: 69073-177, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0188-24, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, o **Sr. CARLOS MIYADAIRA AMÂNCIO Cel Int**, nomeado pela PORTARIA GABAER Nº 1461 / GC1, de 21 de novembro de 2022 publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 177, de 01 de dezembro de 2022, inscrito no CPF sob o nº 273.976.088-41, portador da Carteira de Identidade nº 501.452 (COMAER), doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.125.064/0001-40, sediada na Rua Julião Pires, 270 – Cidade de Deus, Manaus-AM, CEP 69.099-334, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. LÚCIO CASTRO DA COSTA**, portador da Carteira de Identidade nº 162532205, expedida pelo CREA, e CPF nº 528.473.652-49, tendo em vista o que consta no Processo nº **67298.021816/2019-78** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Nº 020/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/10/2024 a 12/10/2025**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e **REAJUSTAR** em 2,46% o valor do contrato, equivalente à **R\$ 1.620,30** (Mil, seiscentos e vinte reais e trinta centavos), conforme previsto em sua cláusula sexta, referente ao período de Jun/2023 a Maio/2024, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), com fundamento no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 67.486,18** (Sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2024/2025**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120630

Fonte: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340200

Notas de Empenho: 2024NE001185

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. No prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor de **R\$ 3.374,30** (Três mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei no 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG no 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, documentos técnicos que confirmam a necessidade de ajuste contratual, todos estão constantes nos autos do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei no 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Manaus, data conforme assinatura digital.

Assinaturas

Pela CONTRATANTE

JERFFESON **DONIZETTI** SERRA 2º Ten QOCon ANS
Fiscal do Contrato

OSMAR **ROSALES** JÚNIOR Cap Int
Agente de Controle Interno do GAP-MN

CARLOS MIYADAIRA **AMÂNCIO** Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-MN

lucio@fios.net.br

Assinado
Pela CONTRATADA
 *Lucia Castro da Costa*
D4Sign

LÚCIO CASTRO DA COSTA
Representante da Empresa

Testemunha de Assinatura

Testemunha de Assinatura



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TA AO CT 023-2020
Data/Hora de Criação:	10/07/2024 19:20:50
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	61051bf64503a48b52ac63ec7f60ef12
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JERFFESON DONIZETTI SERRA no dia 15/07/2024 às 14:23:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten HARLEY DAVIDSON DE AZEVEDO RODRIGUES no dia 16/07/2024 às 12:36:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap OSMAR ROSALES JÚNIOR no dia 17/07/2024 às 14:17:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS MIYADAIRA AMANCIO no dia 17/07/2024 às 14:51:57 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

4º TERMO ADITIVO AO CT023-2020 - COMANDO DA AERONAUTICA

Código do documento 9cbba80c-12ae-4a6c-be7b-597bb76edee5



Assinaturas



Lucio Castro Da Costa

lucio@fios.net.br

Assinou como Representante da Empresa

Lucio Castro da Costa

Eventos do documento

24 Jul 2024, 16:31:08

Documento 9cbba80c-12ae-4a6c-be7b-597bb76edee5 **criado** por REBECA ANDRADE LIMA (e34270c0-7c07-4c01-b619-3bfefb2cbad8). Email: r.andrade@fios.net.br. - DATE_ATOM: 2024-07-24T16:31:08-03:00

24 Jul 2024, 16:32:42

Assinaturas **iniciadas** por REBECA ANDRADE LIMA (e34270c0-7c07-4c01-b619-3bfefb2cbad8). Email: r.andrade@fios.net.br. - DATE_ATOM: 2024-07-24T16:32:42-03:00

24 Jul 2024, 16:40:05

LUCIO CASTRO DA COSTA **Assinou como Representante da Empresa** (8aba3e22-b3d2-4a03-b555-d5733b4ae93e) - Email: lucio@fios.net.br - IP: 128.201.138.43 (128-201-138-43.fios.net.br porta: 50320) - [Geolocalização: -3.0604954 -60.0606504](#) - Documento de identificação informado: 528.473.652-49 - DATE_ATOM: 2024-07-24T16:40:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):07d8f41fbcc41a05fd4fbfe9bd4527454415a2e0357e42c593b3c2b798d0f976

(SHA512):422ecc840437a4241519d0fad09fe5eca172748c4a4a9b46eb0022bd72d3cd7fe175340ea513e7345185063dbdcb4891e4d548c7f13fdd3b39a7b98e1f557c39

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TA AO CT 023-2020 assinado
Data/Hora de Criação:	02/08/2024 12:47:06
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	ed3ca5d46c6e0e16641e5668b00e050f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JERFFESON DONIZETTI SERRA no dia 02/08/2024 às 08:48:29 no horário oficial de Brasília.